

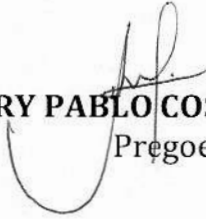


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303023/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023.**

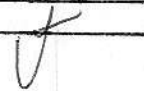
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS DO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202303023/2023

Folha: 01

Rubrica: 


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303023/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202303023/2023

Folha: 02

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO  
Gestor Municipal da Administração  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para futura execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA., venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como o projeto.

  
\_\_\_\_\_  
**ODAIR JOSE OLIVEIRA COSTA**

Secretário de Administração e Planejamento

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b><math>BDI = \{[(1+AC+S+R+G)x(1+L)x(1+DF)] / (1-T)\} - 1</math></b>	
<b>EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,43% a 6,71%)</b>	<b>5,00%</b>
<b>SEGUROS E GARANTIAS - (0,28% a 0,75%)</b>	<b>0,28%</b>
<b>RISCOS - (1,00% a 1,74%)</b>	<b>1,00%</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94% a 1,17%)</b>	<b>0,94%</b>
<b>LUCRO / REMUNERAÇÃO (6,74% a 9,40%)</b>	<b>8,00%</b>
<b>TRIBUTOS</b>	
<b>COFINS =</b>	<b>7,60%</b>
<b>PIS =</b>	<b>1,65%</b>
<b>ISS =</b>	<b>5,00%</b>
<b>BDI =</b>	<b>35,12%</b>

**CONSIDERAÇÕES:**

- 1- A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O ÚLTIMO "DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXECÍCIO" COMPROVANDO SE A MESMA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME CUMULATIVO COM INCIDÊNCIA DE PIS=0,65% E COFINS=3,0%, OU REGIME NÃO CUMULATIVO COM INCIDÊNCIAS MÁXIMAS DE PIS=1,65% E COFINS=7,6%;
- 2- SE A PROPONENTE ESTIVER ENQUADRADA NO REGIME NÃO CUMULATIVO, NÃO DEVE COTAR OS PERCENTUAIS MÁXIMOS DE PIS E COFINS, MAS AQUELES QUE REPRESENTEM A MÉDIA DAS ALÍQUOTAS EFETIVAMENTE RECOLHIDAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (JUNHO/2019 A MAIO/ 2020), PARA TANTO, É OBRIGADA A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL- CONTRIBUIÇÕES, UTILIZADO PARA ELABORAR A DECLARAÇÃO DE QUE OS PERCENTUAIS DE PIS E DE COFINS COTADOS CORRESPONDEM À MÉDIA DOS RECOLHIMENTOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES;
- 3- NÃO PODERÃO SER INCLUÍDOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI PARCELAS RELATIVAS AO IRPJ E À CSLL.

<b><u>ENCARGOS SOCIAIS</u></b>	
<b>GRUPO A - Básico</b>	
EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAP 0,00)	3,00%
Contribuição Adicional por aposentadoria especial (25 anos)	0,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	1,00%
Sindicato patronal	0,00%
<b>TOTAL GRUPO A</b>	<b>38,00%</b>
<b>GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A</b>	
Férias (1/12x100) + (1/3/12x100)	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/30/12x0,0078)x100	0,03%
Faltas justificadas (5/30/12)x100	1,39%
Faltas Legais (1/30/12)x100	0,28%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
<b>TOTAL GRUPO B</b>	<b>23,19%</b>
<b>GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A</b>	
Multa FGTS (1x0,50x0,08x100)	4,00%
Multa FGTS (0,05x0,50x0,08x100) - colaboradores substituídos	0,20%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01)x100	0,08%
Feriados (12/365x100)	3,29%
<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>7,57%</b>

Processo: 202303023/2023

Folha: 05

Rubrica: J

<b>GRUPO D - Taxas de reincidências</b>	
Grupo A x Grupo B	8,81%
<b>TOTAL GRUPO D</b>	<b>8,81%</b>
<b>GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A</b>	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
<b>TOTAL GRUPO E</b>	<b>0,03%</b>
<b>TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>77,60%</b>

*ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU*

**RELAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA**

**MÃO DE OBRA**

<b>Função</b>	<b>Salário/mês</b>
Encarregado	R\$ 2.000,00
Ajudante	R\$ 1.252,68
Operador de Motosserra	R\$ 1.252,68
Operador de motopoda	R\$ 1.252,68
Pedreiro	R\$ 1.920,71
Jardineiro	R\$ 1.252,68
Operador de Roçadeira	R\$ 1.252,68
Gerente Geral / Engenheiro Agrônomo	R\$ 9.696,00
Técnico Segurança do trabalho	R\$ 2.000,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.500,05
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.252,68
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00

**EQUIPAMENTOS**

<b>Descrição</b>	<b>RS unit.</b>
Monitoramento GPS - manutenção	R\$ 90,00
Monitoramento GPS - Instalação	R\$ 200,00

## UNIFORME / EPI

Descrição	RS unit.
Camisa Social	94,92
calças de brim	82,75
calças de segurança para operador de motosserra tipo sayro - 300413	198,13
camisas tecido: 67%poliester e 33%viscose	41,67
camisas de segurança para operador de motosserra tipo sayro 152429	300,20
bonés	38,28
coletes sinalizadores refletivos	29,29
perneiras couro escudeiro bl pozip sem velcro	32,51
luvas motos serrista de cinco dedos	53,89
Luvas de raspa	9,93
luvas de malha	3,85
capacetes com protetor facial, abafador 3x1	148,72
Cinturão de segurança com talabarte duplo em Y	345,94
calçado de segurança	41,80
protetores auriculares tipo pino	1,65
protetores faciais (viseira)	39,31
protetor solar	14,45
abafador tipo concha	15,71
aventais de raspa	37,34
capa de chuva	27,33
óculos de segurança	5,20

Descrição	RS unit.
Cesta básica	215,25
Cesta de Natal	17,94
Cesta gratificação de férias	17,94
Vale transporte	3,80
Vale refeição por dia	15,23
Assistência Médica (Ambulatorial)	60,00
Seguro de vida	14,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IRRIGAÇÃO

set/21

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Ajudante diurno	1
Ajudante noturno	1
<b>Total Geral</b>	<b>2</b>

**CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Ajudante Diurno (custo p/ 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$ 1.252,68
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 1.212,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$ -
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$ -
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$ 1.252,68</b>
Vale refeição	0	x	R\$ 15,23	=	R\$ -
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$ 215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$ 17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$ 17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$ 60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$ 14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	0,00	x	R\$ 3,80	=	R\$ -
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$ 1.577,81</b>

Ajudante Noturno (custo p/ 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$ 1.252,68
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	114,40 h	x	R\$ 1,14	=	R\$ 130,42
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 1.383,10	=	R\$ -
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$ 1.383,10</b>
Vale refeição	0	x	R\$ 15,23	=	R\$ -
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$ 215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$ 17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$ 17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$ 60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$ 14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	0,00	x	R\$ 3,80	=	R\$ -
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$ 1.708,23</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

SERVIÇO: **EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IRRIGAÇÃO**

set/21

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Ajudante diurno	1,00	R\$ 1.577,81	R\$ 1.577,81
Ajudante noturno	1,00	R\$ 1.708,23	R\$ 1.708,23
<b>TOTAL mensal MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 3.286,04</b>

**CUSTO COM VEÍCULO CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Caminhões pipa, com no máximo 10 anos de fabricação, capacidade mínima de 10.000l, com esguicho e moto bomba com magote para sucção, inclusive motorista, combustível, manutenção.	1,00	R\$ 17.500,00	17.500,00
<b>TOTAL DO CUSTO COM CAMINHÃO PIPA</b>			<b>R\$ 17.500,00</b>

DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO COM CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS	
Locação	R\$ 17.500,00
<b>Valor Mensal CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

**CUSTO COM FERRAMENTAS**

Descrição	Quant.	Vida Util	Valor Unitário	Valor Total
vassouras de piaçava com 20cm	6	2,00	R\$ 22,93	R\$ 68,79
Cone de sinalização PEAD 75 cm	6	12,00	R\$ 48,08	R\$ 24,04
<b>TOTAL CUSTO COM FERRAMENTAS</b>				<b>R\$ 92,83</b>

**DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

Mão de obra operacional	R\$ 3.286,04
Equipamentos veículos	R\$ 17.500,00
Ferramentas	R\$ 92,83
<b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 20.878,87</b>

<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>20.878,87</b>
<b>BDI</b>	<b>35,12%</b>
<b>VALOR DO BDI</b>	<b>7.331,66</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTO + BDI)</b>	<b>28.210,53</b>
<b>QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS</b>	<b>1,00</b>
<b>PREÇO UNITARIO</b>	<b>28.210,53</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Jardineiro	1
Ajudantes	2
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>

**CUSTO DA MÃO DE OBRA**


Processo: 00030300310023  
Folha: 10  
Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

<b>Jardineiro (custo para 1 colaborador)</b>						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	1.252,68
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$	-
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	-
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$</b>	<b>1.252,68</b>
Vale refeição	0	x	R\$ 15,23	=	R\$	-
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$	215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$	60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$	14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	0,00	x	R\$ 3,80	=	R\$	-
Uniforme	1 Kit	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$</b>	<b>1.577,81</b>

Processo: 003303023/2023  
 Folha: 1  
 Rubrica: 


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

<b>Ajudante (custo p/ 1 colaborador)</b>						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	1.252,68
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$	-
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	-
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$</b>	<b>1.252,68</b>
Vale refeição	0	x	R\$ 15,23	=	R\$	-
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$	215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$	60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$	14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	0,00	x	R\$ 3,80	=	R\$	-
Uniforme	0 kit	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$</b>	<b>1.577,81</b>

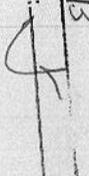
<b>CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Jardineiro	1,00	R\$ 1.577,81	R\$ 1.577,81
Ajudantes	2,00	R\$ 1.577,81	R\$ 3.155,62
<b>TOTAL mensal MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 4.733,43</b>

Processo: 00230300312023  
 Folha: 12  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO**

*SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

Flus.: 002303003/2023  
Folha: 13  
Rubrica: 


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

**CUSTO COM FERRAMENTAS**

Descrição	Quant.	Vida Útil	Valor Unitário	Valor Total
Enxada	6	2,00	R\$ 63,75	R\$ 191,25
Tesoura de poda	6	2,00	R\$ 56,47	R\$ 169,41
vassouras de piaçava com 20cm	12	3,00	R\$ 22,93	R\$ 91,72
Cone de sinalização PEAD 75 cm	20	12,00	R\$ 48,08	R\$ 80,13
Pá de bico com cabo	6	2,00	R\$ 58,24	R\$ 174,72
Carrinho de Mão	24	12,00	R\$ 266,43	R\$ 532,86
Roda para carrinho de mão	2	12,00	R\$ 117,40	R\$ 19,57
Ancinho	6	2,00	R\$ 41,44	R\$ 124,32
Brocha	4	2,00	R\$ 8,99	R\$ 17,98
Roçadeira Costal	2	12,00	R\$ 1.606,60	R\$ 267,77
Fio de Nylon para Roçadeira (rolo)	1	2,00	R\$ 192,70	R\$ 96,35
Óleo Sthill (500 ml)	5	1,00	R\$ 38,92	R\$ 194,60
Tela de Proteção (metro)	30	2,00	R\$ 9,31	R\$ 139,65
Saco de Lixo	8	1,00	R\$ 67,88	R\$ 543,04
Faca (Roçadeira)	10	1,00	R\$ 28,97	R\$ 289,70
Alavanca	2	12,00	R\$ 120,08	R\$ 20,01
Colher de Pedreiro n° 10	4	12,00	R\$ 41,74	R\$ 13,91
Linha rolo 100 metros	6	12,00	R\$ 10,28	R\$ 5,14
Nível de Mão	4	12,00	R\$ 40,66	R\$ 13,55
Marreta 2 kg	4	12,00	R\$ 57,53	R\$ 19,18
Trena 30 Metros	1	12,00	R\$ 65,75	R\$ 5,48
Prego	2	1,00	R\$ 23,42	R\$ 46,84
Martelo	2	3,00	R\$ 40,44	R\$ 26,96
Tabua para Forma Pinus (30 cm) 3 metros	15	1,00	R\$ 38,45	R\$ 576,75
Cimento (Preço Tabela Sudecap) 50 kg	25	1,00	R\$ 27,00	R\$ 675,00
Areia (Preço Tabela Sudecap)M3	10	1,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
Brita 0 (Preço Tabela Sudecap)M3	10	1,00	R\$ 97,00	R\$ 970,00
Cal com Fixador para cal( pct 8 kg)	10	1,00	R\$ 12,61	R\$ 126,10
Tenda em PVC dimensões 4 x 4	1	12,00	R\$ 2.350,00	R\$ 195,83
Jogo de Mesa com 4 cadeiras	3	12,00	R\$ 370,71	R\$ 92,68
Fogareiro 2 bocas	1	12,00	R\$ 106,78	R\$ 8,90
botijão de gás 5kg.	2	1,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
<b>TOTAL CUSTO COM FERRAMENTAS</b>				<b>R\$ 6.719,40</b>


Processo: 2003.03.0029/2003  
 Folha: 4  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO**

*SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

**CUSTO COM INSUMOS**

Processo: 2022.003.023.10023  
Folha: 1  
Rubrica: 




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO

SERVIÇO: *EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Adubo cobertura fosfato e potássio	KG	20,00	R\$ 9,00	180,00
Adubo químico cobertura(ureia)	KG	40,00	R\$ 9,20	368,00
Adubo químico cobertura sulfato de amônia	KG	40,00	R\$ 8,06	322,40
Adubo foliar	KG	20,00	R\$ 3,69	73,80
Formicida em pó	KG	4,00	R\$ 30,22	120,88
Fungicida de contato	KG	4,00	R\$ 55,50	222,00
Inseticida de contato	kg	4,00	R\$ 46,23	184,92
Calcário	KG	70,00	R\$ 4,03	282,10
<b>TOTAL CUSTO COM MATERIAIS</b>				<b>RS 1.754,10</b>

Processo: 20230309312023  
Folha: 6  
Rubrica: 


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DOA MARANHÃO

SERVIÇO: *EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.*

set/21

<u>DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS</u>	
Mão de obra operacional	R\$ 4.733,43
Ferramentas	R\$ 6.719,40
Insumos	R\$ 1.754,10
<b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 11.452,83</b>

TOTAL DOS CUSTOS	11.452,83
BDI	35,12%
VALOR DO BDI	4.021,23
TOTAL GERAL (CUSTO + BDI)	15.474,06
QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	1,00
PREÇO UNITARIO	15.474,06

Processo: 0023/03/0031/2023  
Folha: 12  
Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**


**SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES**

set/21

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operador de Motopoda	1
Ajudantes	2
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>

**CUSTO DA MÃO DE OBRA**

Operador de Motosserra e Operador de Moto poda (custo para 1 colaborador)						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	1.252,68
Periculosidade	30,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	375,80
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$	-
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.628,48	=	R\$	1.263,70
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$</b>	<b>2.892,18</b>
Vale refeição	22	x	R\$ 15,23	=	R\$	335,06
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$	215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$	60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$	14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	44,00	x	R\$ 3,80	=	R\$	92,04
Uniforme	1 Kit	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$</b>	<b>3.644,41</b>

Processo: 003309023/2023  
 Folha: 18  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

**SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES**


set/21

<b>Ajudante (custo p/ 1 colaborador)</b>						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	1.252,68
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$	-
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	972,08
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$</b>	<b>2.224,76</b>
Vale refeição	22	x	R\$ 15,23	=	R\$	335,06
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$	215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$	60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$	14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	44,00	x	R\$ 3,80	=	R\$	92,04
Uniforme	1 kit	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$</b>	<b>2.976,99</b>

<b>CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Operador de Moto poda	1,00	R\$ 3.644,41	R\$ 3.644,41
Ajudante (custo p/ 1 colaborador)	2,00	R\$ 2.976,99	R\$ 5.953,98
<b>TOTAL mensal MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 9.598,39</b>

**CUSTO COM VEÍCULO CARROCERIA DE MADEIRA EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO COM ALTURA DE 16 METROS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Caminhão carroceria de madeira equipado com guindaste polivalente com cesto h=16m	1,00	HORAs	22.000,00	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL DO CUSTO COM CAMINHÃO GUINDASTE COM CESTO</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>

Processo: 2023030003/2023  
 Folha: 16  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

**SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES**


set/21

<b>DESCRIÇÃO DO CUSTO DIRETO CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDASTE E CESTO</b>		
Locação	R\$	22.000,00
Monitoramento via GPS	R\$	-
Adesivagem	R\$	-
<b>Valor Mensal Caminhão GUINDASTE COM CESTO</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

<b>CUSTO MENSAL COM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Total</b>	
Caminhão carroceria de madeira equipado com guindaste polivalente com cesto h=16m	R\$	22.000,00
<b>TOTAL mensal MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>

**CUSTO COM FERRAMENTAS**

<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vida Util</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Caixa de ferramentas sanfonada	2	12,00	R\$ 173,73	R\$ 28,96
50 metros de corda poliamida com trava queda de 12mm	4	12,00	R\$ 251,67	R\$ 83,89
Escada extensível 4,50 x 7,80 metros em fibra de vidro	2	12,00	R\$ 1.297,83	R\$ 216,31
Escada singela vazada 3,60 x 11 degraus	2	12,00	R\$ 613,78	R\$ 102,30
Facão para mato com lâmina aço carbono 17"	6	12,00	R\$ 49,65	R\$ 24,83
Foice roçadeira com cabo 295 x 95mm	6	12,00	R\$ 54,27	R\$ 27,14
Machado soldado cabeça redonda com cabo de madeira de 90 cm	6	12,00	R\$ 111,62	R\$ 55,81
Gancho olhal com trava para 10 toneladas	4	12,00	R\$ 352,61	R\$ 117,54
Moitão elevação de carga 650 kg 45 mm 3 roldanas	6	12,00	R\$ 123,77	R\$ 61,89
Serrote de poda de galhos com serra curva 58 cm aço temperado	8	12,00	R\$ 71,66	R\$ 47,77
Podador de galhos com serrote e cabo telescópico	8	12,00	R\$ 361,37	R\$ 240,91
vassouras de piaçava com 20cm	15	12,00	R\$ 22,93	R\$ 28,66
Cone de sinalizacao em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	10	12,00	R\$ 48,08	R\$ 40,07
Tesoura podadora manual para cerca viva com lamina de 12" e cabo de madeira	8	12,00	R\$ 56,47	R\$ 37,65
Saco plastico 100 unid. 100 litros	250	12,00	R\$ 102,13	R\$ 2.127,71

Processo: 20230300312023  
 Folha: 20  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

**SERVIÇO: EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES**


set/21

Óleo dois tempos (500 ml)	8	1,00	R\$ 44,44	R\$ 355,52
Fita Zebrada rolo 48 mm x 14 m	10	1,00	R\$ 17,46	R\$ 174,60
Moto podador tipo HT 131 alcance 3,9m	2	12,00	R\$ 4.666,14	R\$ 777,69
Motosserra MS - 250	2	12,00	R\$ 3.159,11	R\$ 526,52
Tenda em PVC dimensões 4 x 4	1	12,00	R\$ 2.350,00	R\$ 195,83
Jogo de Mesa com 4 cadeiras	2	12,00	R\$ 370,71	R\$ 61,79
Fogareiro 2 bocas	1	12,00	R\$ 106,78	R\$ 8,90
botijão de gás 5kg.	1	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
<b>TOTAL CUSTO COM FERRAMENTAS</b>				<b>R\$ 5.412,29</b>

**DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

Mão de obra operacional	R\$ 9.598,39
Equipamentos veículos	R\$ 22.000,00
Ferramentas	R\$ 5.412,29
<b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 37.010,68</b>

<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>37.010,68</b>
<b>BDI</b>	<b>35,12%</b>
<b>VALOR DO BDI</b>	<b>12.997,15</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTO + BDI)</b>	<b>50.007,83</b>
<b>QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS</b>	<b>1,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>50.007,83</b>

Processo: 002305023/2023  
 Folha: 01  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.*


mar/22

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Encarregado Geral	1
Ajudantes	2
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>

**CUSTO DA MÃO DE OBRA**

<b>Encarregado Geral (custo para 1 colaborador)</b>						
Salário mensal	1	x	R\$ 3.500,00	=	R\$	3.500,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 1.212,00	=	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 23,86	=	R\$	-
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 3.500,00	=	R\$	2.716,00
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$</b>	<b>6.216,00</b>
Vale refeição	22	x	R\$ 15,23	=	R\$	335,06
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$	215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$	60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$	14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	44,00	x	R\$ 3,80	=	R\$	-
Uniforme	1 Kit	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$</b>	<b>6.876,19</b>

<b>Ajudante (custo p/ 1 colaborador)</b>						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	1.252,68
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 1.212,00	=	R\$	-

Processo: 0023030024003  
 Folha: 20  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.*

mar/22


Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,54	=	R\$	-
Encargos sociais	77,60%	x	R\$ 1.252,68	=	R\$	972,08
<b>Salário mensal com encargos</b>					<b>R\$</b>	<b>2.224,76</b>
Vale refeição	22	x	R\$ 15,23	=	R\$	335,06
Cesta Básica	1	x	R\$ 215,25	=	R\$	215,25
Cesta de Natal (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Gratificação de Férias (1/12)	1	x	R\$ 17,94	=	R\$	17,94
Ass. Médica (Ambulatorial)	1	x	R\$ 60,00	=	R\$	60,00
Seguro de vida	1	x	R\$ 14,00	=	R\$	14,00
Vale transporte (deduzido 6%)	44,00	x	R\$ 3,80	=	R\$	92,04
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
<b>Custo mensal unitário</b>					<b>R\$</b>	<b>2.976,99</b>

**CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA DIRETA**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
Encarregado Geral	1	6.876,19	R\$ 6.876,19
Ajudante	2	2.976,99	R\$ 5.953,98
<b>TOTAL mensal MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 12.830,17</b>

**CUSTO COM FERRAMENTAS**

Descrição	Quant.	Vida Util	Valor Unitário	Valor Total
carrinho de mão de pneu com capacidade 80l	4,00	12,00	R\$ 266,43	88,81
enxada com cabo	8,00	2,00	R\$ 63,75	255,00
picaretas de duas pontas de cabo	2,00	2,00	R\$ 81,63	81,63
pás de bico com cabo	2,00	2,00	R\$ 58,24	58,24
ancinhos curvo com cabo	4,00	2,00	R\$ 41,44	82,88
vassouras de piaçava com 20cm	4,00	1,00	R\$ 22,93	91,72
sachos	4,00	3,00	R\$ 37,97	50,63

Processo: 2023/00312023  
 Folha: 03  
 Rubrica: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.*

mar/22


Cone de sinalizacao em pvc rigido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	20,00	12,00	R\$ 48,08	80,13
Fita Zebrada rolo 48 mm x 14 m	10,00	1,00	R\$ 17,46	174,60
Tenda em PVC dimensões 4 x 4	1,00	12,00	R\$ 2.350,00	195,83
Jogo de Mesa com 4 cadeiras	2,00	12,00	R\$ 370,71	61,79
Fogareiro 2 bocas	2,00	12,00	R\$ 106,78	17,80
botijão de gás 5kg.	2,00	1,00	R\$ 70,00	140,00
<b>TOTAL CUSTO COM FERRAMENTAS</b>				<b>R\$ 1.379,06</b>

**CUSTO COM INSUMOS**

Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Adubo químico NPK 10.10.10	KG	50,00	R\$ 7,48	374,00
Terra Vegetal	KG	150,00	R\$ 1,10	165,00
Calcário	KG	70,00	R\$ 4,03	282,10
NPK 4.14.8	KG	175,00	R\$ 5,38	941,50
Adubo super simples	KG	20,00	R\$ 3,69	73,80
Adubo NPK 20.5.20 (cobertura)	KG	40,00	R\$ 8,02	320,80
Adubo NPK 8.28.16	KG	30,00	R\$ 8,94	268,20
<b>TOTAL CUSTO COM MATERIAIS</b>				<b>R\$ 2.425,40</b>

**Custo com Fornecimentos de Mudas Árbóreas, Arbustos, Gramas e Forrações**

FORRAÇÕES				
Descrição	UNIDADE	QuantIDADE	Valor Unitário	Valor Total
ONZE HORAS (25 unidade p/ m2)	M²	20,00	R\$ 44,00	880,00
AZULZINHA (25 unidade p/ m2)	M²	20,00	R\$ 40,42	808,40
CLOROFITO (12 unidade p/ m2)	M²	20,00	R\$ 20,28	405,60
ALHO SOCIAL (12 unidade p/ m2)	M²	20,00	R\$ 24,81	496,20
<b>TOTAL CUSTO COM FORRAÇÕES</b>				<b>R\$ 2.590,20</b>

Processo: 20230303/2023  
 Folha: 24  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA**


**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.*

mar/22

ARBUSTOS				
Descrição	UNIDADE	QuantIDADE	Valor Unitário	Valor Total
FLAMBOYANT	UNIDADE	20,00	R\$ 33,19	663,80
IPE MIRIM	UNIDADE	20,00	R\$ 26,45	529,00
CLÚSIA	UNIDADE	5,00	R\$ 26,12	130,60
BUCHINHO	UNIDADE	5,00	R\$ 29,95	149,75
MOREIA	UNIDADE	10,00	R\$ 14,07	140,70
AZALÉIA	UNIDADE	10,00	R\$ 10,16	101,60
CALISTEMO	UNIDADE	20,00	R\$ 20,58	411,60
RESEDA	UNIDADE	35,00	R\$ 26,98	944,30
FENIX	UNIDADE	5,00	R\$ 97,00	485,00
ESTRELITZIA	UNIDADE	5,00	R\$ 40,00	200,00
ARECA	UNIDADE	15,00	R\$ 42,25	633,75
PALMEIRA	UNIDADE	5,00	R\$ 74,00	370,00
<b>TOTAL CUSTO COM ARBUSTOS</b>				<b>R\$ 4.760,10</b>

GRAMA				
Descrição	UNIDADE	QuantIDADE	Valor Unitário	Valor Total
GRAMA AMENDOIM (25 unidade p/ m2)	M <sup>2</sup>	100,00	R\$ 33,02	3.302,00
GRAMA ESMERALDAS	M <sup>2</sup>	500,00	R\$ 17,23	8.615,00
<b>TOTAL CUSTO COM GRAMA</b>				<b>R\$ 11.917,00</b>

<b>DESCRIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>	
Mão de obra operacional	R\$ 12.830,17
Ferramentas	R\$ 1.379,06
Insumos	R\$ 2.425,40
Fornecimentos de Mudanças Arbóreas, Arbustos, Gramas e Forrações	R\$ 19.267,30
<b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 35.901,93</b>


Processo: 002303023/2023  
 Folha: 25  
 Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA**

**SERVIÇO:** *EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.*


mar/22

<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>35.901,93</b>
<b>BDI</b>	<b>35,12%</b>
<b>VALOR DO BDI</b>	<b>12.607,76</b>
<b>TOTAL GERAL (CUSTO + BDI)</b>	<b>48.509,69</b>
<b>QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS</b>	<b>1,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>48.509,69</b>

Processo 202303003/2023  
Folha 26  
Rubrica: 

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)
1	EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.	equipe/mês	12,00	R\$ 48.509,69	R\$ 582.116,28
2	EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES	equipe/mês	12,00	R\$ 50.007,83	R\$ 600.093,96
3	EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.	equipe/mês	12,00	R\$ 15.474,06	R\$ 185.688,72
4	EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IRRIGAÇÃO	equipe/mês	12,00	R\$ 28.210,53	R\$ 338.526,36
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	equipe/mês	12,00	R\$ 23.868,00	R\$ 286.416,00
<b>Total geral dos Serviços</b>				<b>R\$ 1.992.841,32</b>	

Proc.: 200303023/2003  
 Folha: 27  
 Rubrica: 



Proce: 202303023/2023  
Folha: 28  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2023

Ilmº Sr.  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de Contratação de futura empresa para execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

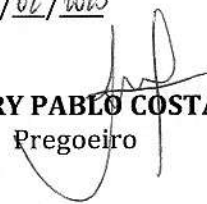
Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 09/02/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Process: 202303023/2023  
Folha: 29  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---


Santa Quitéria do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de Contratação de futura empresa para execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 202303023/2023

Folha 20

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO  
LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

15 451 0042 2006 0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antonio Adilson de Sousa Meireles  
CRC n° 009057/0  
Contador



Processo: 202302023/2023

Folha: 31

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**


---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Contratação de futura empresa para execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





Processo: 202303023/2023  
Folha: 32  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303023/2023- CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, **REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP \*\*\*/\*\*\*\*** (Processo Administrativo nº **\*\*\*\*\*/\*\*\*\***- CPL/SQT, do tipo **menor preço** global o certame se realizará, às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado ao Registro de Preço para futura execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas do para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas a partir de **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futura execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas do para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRICÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023

Folha: 33

Rubrica: J

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
  - 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.
- b) Apresentar Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo—CAU.
- c) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de março de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



Processo: 202307023/2023

Folha: 31

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/de> acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital. portal

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das **\*\*h\*\* (\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **\*\*\*/\*\*\*\***, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 1,00 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.



Processo: 202303023/2023

Folha: 39

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



Processo: 202303023/2023

Folha: 41

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.



Processo: 20230302312023

Folha: 22

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;
- 21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**23. DOS ANEXOS**

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
  - 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
  - 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
  - 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
  - 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.



Proc.: 202303023P023  
Folha: 43  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

MINUTA DO EDITAL



Processo: 202303023/2023  
Folha: 44  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**DITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

<b>Objeto</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA NAS ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.</b>
---------------	--

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)
1	EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.	equipe/mês	12,00		
2	EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES	equipe/mês	12,00		
3	EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.	equipe/mês	12,00		
4	EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IRRIGAÇÃO	equipe/mês	12,00		
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	equipe/mês	12,00		
<b>Total geral dos Serviços</b>					

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Há ainda uma grande quantidade de árvores antigas, que em período chuvoso apresentam queda de galhos e até mesmo da árvore por inteiro. Por isso é necessário realizar a poda das mesmas com urgência, pois a falta de manutenção destas árvores, além de afetar o trânsito de pessoas, gera grande risco de ferir a comunidade e ocasionar danos ao patrimônio público e privado. A limpeza da vegetação também é necessária devido ao perigo de animais peçonhentos.
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de serviços Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de serviços. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14,do Edital.
<b>Adjudicação</b>	global



Processo: 202303023/2023

Folha: 45

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Local de entrega	Sede da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 20230302362023

Folha: 16

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTADO DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Process: 202303023/2023

Folha: 47

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





Process: 202303023/2023

Folha: 48

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202303023/2023

Folha: 19

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em  
..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de  
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTA DO EDITAL



Process: 202303024/2023

Folha: 80

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são  
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MINUTA DO EDITAL



Processo: 202303023/2023  
Folha: 51  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º -----**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 202303023/2023- CPL/SQT**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – Registro de preço para futura Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,



Processo: 202303023/2023

Folha: 02

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA .

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



Processo: 202303023/2023

Folha: 53

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

#### **11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.



Processo: 202303023/2023  
Folha: 55  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.





Processo: 202303023/2023

Folha: 06

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.017/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Processo: 202303023/2023

Folha: 57

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303023/2023-CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).

Por este instrumento particular, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA*, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, para atender as necessidades da Administração.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Process: 202303023/2023  
Folha: 58  
Rubrica: J

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Cláusula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023

Folha: 9

Rubrica: J

- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja



Processo: 202303023/2023  
Folha: 60  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



Proce: 202303023/2023  
Folha: 01  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, possui 30 (trinta)

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 08 de março de 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023  
Folha: 62  
Rubrica:

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303023/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Administração para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023  
Folha: 63  
Rubrica: [assinatura]

encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

## **II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 - Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.





Processo: 202303023/2023

Folha: 69

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023  
Folha: 25  
Rubrica: J

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**


Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023

Folha: 06

Rubrica: 

**IV- CONCLUSÃO**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 06 de março de 2023.

**CLEANDRO DIAS SOUSA**  
*Procurador Geral do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202303023/2023

Folha: 67

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303023/2023- CPL/SQT**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, **REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP017/2023**(Processo Administrativo nº 202303023/2023- CPL/SQT, do tipo **menor preço** global o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 22 de março de 2023, destinado ao Registro de Preço para futura execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas do para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas a partir de 18:00h00min (dezoito horas) do dia 10 de março de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futura execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas do para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
  - 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

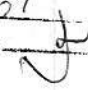
### 6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.



Proc.: 202303023/2023

Folha: 69

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.



Processo: 002303023/2023  
Folha: 70  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.
- b) Apresentar Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo—CAU.
- c) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Processo: 202303023/2023  
Folha: 11  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de março de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal comprasbr, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Processo: 202303023/2023  
Folha: 12  
Rubrica: J

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/de> acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos serviços;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital. portal

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 08:00h (oito horas) do dia 22 de março de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 1,00 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.



Processo: 20230323/2023  
Folha: 74  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Processo: 20230303/2023

Folha: 75

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



Processo: 202303023/2023

Folha: 96

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Serviços.

18.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.



Processo: 202303023/2023

Folha: 77

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/ MA, 08 DE MARÇO DE 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

Proce: 202303023/2023  
Folha: 78  
Rubrica: J



Processo: 202303023/2023

Folha: 79

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

DITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

## ANEXO I

## TERMO DE REFERENCIA

Objeto	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA NAS ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.</b>				
<b>PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÊS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS(R\$)
1	EQUIPE PADRÃO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBÓREAS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTIVAS E FORRAGEIRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO.	equipe/mês	12,00	48.509,69	582.116,28
2	EQUIPE PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES	equipe/mês	12,00	50.007,83	600.093,96
3	EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DE AVENIDAS.	equipe/mês	12,00	15.474,06	185.688,72
4	EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IRRIGAÇÃO	equipe/mês	12,00	28.210,53	338.526,36
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	equipe/mês	12,00	23.868,00	286.416,00
<b>Total geral dos Serviços</b>				<b>R\$ 1.992.841,32</b>	
<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal.				
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.				
<b>Justificativa</b>	Há ainda uma grande quantidade de árvores antigas, que em período chuvoso apresentam queda de galhos e até mesmo da árvore por inteiro. Por isso é necessário realizar a poda das mesmas com urgência, pois a falta de manutenção destas árvores, além de afetar o transito de pessoas, gera grande risco de ferir a comunidade e ocasionar danos ao patrimônio publico e privado. A limpeza da vegetação também é necessária devido ao perigo de animais peçonhentos.				
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.				
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de serviços Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de serviços. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14,do Edital.				





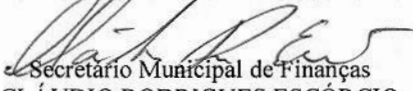
Processo: 202303023/2023

Folha: 80

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

<b>Adjudicação</b>	global
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 002303023/2023

Folha: 81

Rubrica: [Handwritten signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da  
lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Proce: 202303023/2023  
Folha: 82  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 202303023/2023

Folha: 83

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Proces: 202303023/2023

Folha: 84

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em  
..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de  
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Process: 20.2303023/2023  
Folha: 85  
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Srº.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são  
verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202303023/2023

Folha: 86

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 202303023/2023- CPL/SQT

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002, Decreto n°. 10.024/19, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – Registro de preço para futura Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,



Processo: 202303023/2023

Folha: 87

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Process: 202303023/2023

Folha: 88

Rubrica: J

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



Processo: 202303023/2023

Folha: 89

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

**11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.



Process: 202303023/2023  
Folha: 910  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Proces: 002303023/023  
Folha: 91  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº.017/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Proces: 202303023/2023  
Folha: 92  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP N° \_\_\_/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202303023/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO  
DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, para atender as necessidades da Administração.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Proc. 202303033/2023  
Folha: 93  
Rubrica: 

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (quatorze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Cláusula I – DO OBJETO e Anexo I;



Processo: 202303023/2023

Folha: 94

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- III) os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



Pro. Processo: 202303023/2023  
Folha: 95  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Quinta – DO FORO:***

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



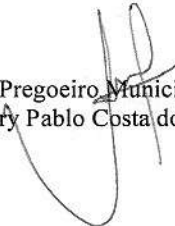


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, possui 30 (trinta )

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA,  
Estado do Maranhão, em de 08 de março de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos.

  
Secretário Municipal de Finanças  
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202303023/2023

Folha: 47

Rubrica: **##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 017/2023.**

**##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023****##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.****##CAR Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 6e1acbd9d20ade1363257e385f77ab119ac224

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO****##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 016/2023.**

**##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da rodoviária municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023****##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.****##CAR Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 43342aa75652f0d3a3f14e993d5696e0cbde9b3a

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO****##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 015/2023.**

**##TEX** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da Praça JK e da praça de Santa Quitéria Velha no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

**##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023****##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.****##CAR Pregoeiro Municipal.**

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 50fa5ba20e29501415e00cbc45c2248ff807c954

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO****##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 014/2023.**

# SAMPAIO VOLTA A VACILAR JOGANDO EM CASA, EMPATA COM O CAMPINENSE E DÁ ADEUS À COPA DO NORDESTE

O sonho do Sampaio Corrêa de conquistar a Copa do Nordeste pela segunda vez, acabou mais cedo do que os torcedores bolivianos esperavam.

Jogando no Castelão, na noite desta quarta-feira (08) o Tricolor voltou a mostrar que está realmente atravessando uma fase ruim e só empatou com o Campinense-PB por 1 a 1.

O resultado deixou o representante maranhense eliminado da competição, pois com apenas 8 pontos não tem mais chances de alcançar o G4 do Grupo A.

O Ferroviário-CE virou em cima do Santa Cruz (2 a 1) e já soma 13 pontos, não podendo ser ultrapassado pelos tricolores.

Agora, o Sampaio faz uma pausa no Nordeste e se prepara para enfrentar o Moto Club, no próximo domingo, no mesmo local (Castelão), decidindo uma vaga para a final do segundo turno do Campeonato Maranhense. Na Copa do Nordeste, o



**O TRICOLOR MARANHENSE NÃO GANHA FORA DE CASA E AGORA RECEPIONA OS TORCEDORES DENTRO DO CASTELÃO.**

Sampaio só volta a jogar contra o Sergipe para cumprir tabela no dia 22.

O JOGO  
O Tricolor dominou a primeira etapa, teve pelo menos três oportunidades, sendo as mais cristalinas com Rafael Furtado e Pimentinha. Em contrapartida, numa única chance o time paraibano

mandou uma bola na trave em jogada de contragolpe.

No segundo tempo, o Sampaio voltou com o mesmo ímpeto. Com dez minutos já havia perdido três chances com Mateus Martins e Rafael Furtado (duas vezes).

O domínio prosseguiu, mas como quem não faz, leva, os tricolores acabaram sendo castigados com o gol de Tia-

guinho aos 25 minutos, que foi lançado, entrou na área e desviou do goleiro Luiz Daniel: 1 a 0 Campinense.

Depois disso, a equipe paraibana tratou de se defender com mais aplicação. Foram feitas várias substituições de ambos os lados. O Sampaio caiu de produção e a pequena torcida cantou: "Vergonha, time sem vergonha!". Só Pimentinha criava situações que não eram aproveitadas pelos demais homens de ataque.

Quando parecia que o Campinense garantiria a vitória, numa jogada pelo lado esquerdo, Roney recebeu do lateral Alyson e empatou aos 46 minutos.

A equipe maranhense animou-se e buscou o segundo gol, mas de forma desordenada. Por isso, o placar não mais se movimentou. A torcida, decepcionada, deixou o estádio protestando.

Apenas 930 torcedores bolivianos compareceram ao Castelão, propiciando uma renda de R\$ 8.640,00.

**ESCUDO INVESTIMENTOS 04 SPE**  
COMUNICADO - ESCUDO INVESTIMENTOS 04 SPE LTDA, CNPJ nº 27.955.914/0001-62, torna público que REQUEREU para a SEMA, a Outorga Preventiva para Lançamento de Efluentes Tratados do empreendimento RESIDENCIAL JARDIM DE EVORA, conforme dados do E-Processo SEMA nº 37946/2023.

**EUGÊNIO DE SÁ COUTINHO**  
COMUNICADO - EUGÊNIO DE SÁ COUTINHO FILHO, CPF Nº 111.927.985-20, Pessoa Física, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do MA - SEMA, em 07/12/2022, a AUTORIZAÇÃO/OUTORGA DE USO DE ÁGUA Nº 0314112/2022; FINALIDADE: Irrigação; VAZÃO AUTORIZADA: 500,0 m³/h ou 4000,0 m³/dia; PERÍODO DE BOMBAMENTO: 8,0 h/dia; PONTO DE CAPTAÇÃO - Rio Itapecuru, LATITUDE: 5° 0' 48,1" e LONGITUDE: 43° 23' 32,0"; Validade: 07/12/2025; município de Caxias, conforme dados do E-Processo Nº 188731/2021.

**DIOMID KALUGIN**  
COMUNICADO - DIOMID KALUGIN, CPF 140.512.469-57, requereu da SEMA/MA, em 07/03/2023 Autorização para Perfuração de um poço tubular para atender a Fazenda Brasil América, Parnarama, 05°48'49.51"S e 43°12'22"W, para consumo humano e uso doméstico, conforme dados constantes no processo nº 39277/2023. Baía Hidrográfica do rio Parnaíba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 015/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da Praça JK e da praça de Santa Quitéria Velha no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 013/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução de manutenção de ar condicionado e peças para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 014/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da Prefeitura Municipal para Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 016/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de reforma e ampliação da rodoviária municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 21 de março de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 017/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de poda em árvores, parques e jardins, poda de grama em canteiros de avenidas para atender as necessidades do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 018/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de organização e estrutura física para pequenos eventos para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 019/2023.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de execução dos serviços de Manutenção dos poços artesanais do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 013/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E PEÇAS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 014/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 015/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JK E DA PRAÇA DE SANTA QUI- AVELHA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 016/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

# Palácio dos Leões recebe o projeto Tocando o Choro, nesta sexta-feira (10)

Já imaginou curtir o pôr do sol, vendo uma bela paisagem e ouvindo o melhor do Choro? Na próxima sexta-feira (10) haverá uma programação musical com o Grupo Caçoeira e convidados, a partir das 17h, no Palácio dos Leões, como parte do projeto Tocando o Choro, da Secretaria de Estado da Cultura (Secma), por meio da Estação do Choro.

O Tocando o Choro vai levar apresentações de Choro e diversos pontos turísticos da cidade. "Ocupar espaços públicos com cultura é uma forma de levar a arte para onde o público está. E



o Choro, um dos gêneros musicais mais importantes do nosso país, casa bem com o local, com o horário. E

tenho certeza que o público vai gostar bastante", disse o secretário de Estado da Cultura, Paulo Victor.

Sobre o projeto  
O Tocando o Choro iniciou no ano passado, primeiro em escolas públicas da capital, com o intuito de disseminar o gênero musical entre jovens e adolescentes. Agora, o projeto chega aos espaços públicos, dando ainda mais visibilidade ao Choro.

A Estação do Choro é um equipamento cultural que tem função museológica e de desenvolvimento de atividades para o gênero. No sábado (11), o projeto Tocando o Choro Itinerante chega ao Forte Santo Antônio da Barra, na Ponta d'Arela, também a partir das 17h.

## CAMPANHA

### HU-UFMA promoverá atividades pelo Dia Mundial do Rim

Neste ano, com o tema "Saúde dos Rins & Exame de Creatinina para Todos", a campanha que alerta a sociedade pelo Dia Mundial do Rim terá mais uma vez o apoio do Hospital Universitário da UFMA (HU-UFMA/Ebserh), por meio da Unidade de Nefrologia e do Centro de Prevenção de Doenças Renais (CPDR), que promoverá um dia de ações voltadas para a sensibilização e conscientização sobre a importância da saúde dos rins. Ela ocorrerá amanhã, dia 09/03 das 8h às 16h, no saguão do Centro de Convenções Paulo Freire no campus da UFMA e espera-se atender entre 150 e 200 pessoas.

Uma programação especial foi elaborada pelo HU-UFMA envolvendo estudantes e colaboradores de diversas profissões que atendem no CPDR. Serão distribuídas 500

senhas de atendimento e como realizado em anos anteriores essa ação é montada em modelo de estações nas quais a pessoa atendida será conduzida para realização das seguintes etapas: 1- Triagem de risco da doença renal (questionário com perguntas sobre fatores de risco), 2- Verificação de peso altura e circunferência da cintura - cálculo de índice de massa corporal e circunferência da cintura de risco, 3- Verificação de pressão arterial e glicemia Capilar, 5- Entrega dos resultados e orientações, 6- Encaminhar para atendimento especializado às pessoas consideradas de risco e 7- Exposição de pôsteres sobre fatores de risco de doença renal, litase renal, cores da urina, orientação para crianças.

O Dia Mundial do Rim é comemorado sempre na se-

gunda quinta-feira de março, com ações de prevenção em todo o mundo e neste ano comemora 17 anos de atuação. No Brasil, as ações são coordenadas pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN). A data reforça a importância da saúde renal e conscientiza sobre a prevenção da Doença

Renal Crônica (DRC), enfermidade que causa pelo menos 2,4 milhões de mortes por ano, com uma taxa crescente de mortalidade, segundo dados da International Society of Nephrology (ISN). A falta de conhecimento sobre a DRC limita seu combate e aumenta a mortalidade a ela associada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 019/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 018/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA PARA PEQUENOS EVENTOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 017/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 10.520/02, DECRETO N.º 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES, PARQUES E JARDINS, PODA DE GRAMA EM CANTEIROS DEAVENIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR – ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (\* 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 08 DE MARÇO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.  
##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 017/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 017/2023 Nº Processo: 202303023/2023

 Objeto: **Registro de preço para futura Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:00:22 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 017/2023, para a aquisição de Registro de preço para futura Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **1.394.842,76**

 Licitante Vencedor: **A R C CONSTRUCOES LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	20/03/2023 17:46:04	Licitante 01	1.992.841,32	C
2	21/03/2023 09:27:41	Licitante 02	1.992.632,52	C
3	21/03/2023 20:02:26	Licitante 03	1.992.286,80	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/03/2023 08:04:48	Licitante 01	1.992.000,00
2	22/03/2023 08:05:11	Licitante 03	1.992.286,75
3	22/03/2023 08:05:27	Licitante 02	1.932.853,54
4	22/03/2023 08:05:30	Licitante 03	1.992.285,60
5	22/03/2023 08:06:03	Licitante 03	1.932.850,00
6	22/03/2023 08:06:15	Licitante 01	1.932.000,00
7	22/03/2023 08:10:33	Licitante 02	1.793.369,27
8	22/03/2023 08:10:47	Licitante 03	1.931.580,00
9	22/03/2023 08:12:05	Licitante 02	1.733.590,32
10	22/03/2023 08:12:16	Licitante 01	1.693.915,12
11	22/03/2023 08:12:21	Licitante 03	1.793.369,25
12	22/03/2023 08:13:12	Licitante 03	1.680.000,00
13	22/03/2023 08:13:12	Licitante 01	1.650.000,00
14	22/03/2023 08:13:43	Licitante 02	1.594.106,02
15	22/03/2023 08:15:09	Licitante 02	1.394.842,76
16	22/03/2023 08:15:10	Licitante 01	1.594.000,00
17	22/03/2023 08:15:42	Licitante 03	1.593.999,00
18	22/03/2023 08:16:49	Licitante 01	1.593.998,00
19	22/03/2023 08:19:08	Licitante 01	1.593.900,00
20	22/03/2023 08:21:12	Licitante 01	1.593.000,00
21	22/03/2023 08:23:11	Licitante 01	1.592.000,00



EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/03/2023 08:00:22	22/03/2023 08:03:14	1ª
LANCES	22/03/2023 08:03:14	22/03/2023 08:25:15	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/03/2023 08:25:15	22/03/2023 08:26:39	1ª
HABILITAÇÃO	22/03/2023 08:26:39	22/03/2023 08:33:59	1ª
RECURSO	22/03/2023 08:33:59	22/03/2023 14:43:28	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/03/2023 14:42:58	22/03/2023 14:43:14	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2023 08:00:22	Às 08:00:22 do dia 22 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 017/2023, para a aquisição de Registro de preço para futura Contratação de empresa para execução dos serviços de poda nas árvores do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
SISTEMA	22/03/2023 08:00:22	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	22/03/2023 08:00:22	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:00:57	Bom dia, iniciaremos análise das propostas.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:02:57	Senhores licitantes iniciaremos fase de lance, boa sorte a todos
SISTEMA	22/03/2023 08:03:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.992.286,80.
SISTEMA	22/03/2023 08:03:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.992.841,32.
SISTEMA	22/03/2023 08:03:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.992.632,52.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:03:14	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:03:14	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	22/03/2023 08:03:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:04:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.992.000,00.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:05:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.992.286,75.
LICITANTE 02	22/03/2023 08:05:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.932.853,54.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:05:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.992.285,60.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:06:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.932.850,00.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:06:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.932.000,00.
LICITANTE 02	22/03/2023 08:10:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.793.369,27.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:10:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.931.580,00.
LICITANTE 02	22/03/2023 08:12:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.733.590,32.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:12:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.693.915,12.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:12:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.793.369,25.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:13:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.680.000,00.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:13:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.650.000,00.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:13:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	22/03/2023 08:13:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.594.106,02.
LICITANTE 02	22/03/2023 08:15:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.394.842,76.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:15:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.594.000,00.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:15:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 017/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	22/03/2023 08:15:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.593.999,00.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:16:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.593.998,00.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:17:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:19:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.593.900,00.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:19:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:21:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.593.000,00.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:21:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:23:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.592.000,00.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:23:14	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	22/03/2023 08:25:15	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/03/2023 08:25:15	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:26:39	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:33:42	Habilitado o licitante A R C CONSTRUCOES LTDA pelo motivo: Empresa habilitada .
PREGOEIRO	22/03/2023 08:33:59	Declaro habilitado o licitante A R C CONSTRUCOES LTDA.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:33:59	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:34:15	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:35:02	BOM DIA, MANISTO INTENÇÃO DE RECURSO, UMA VEZ QUE A EMPRESA NAO APRESENTA O CNAE RECOMENTO PARA O SERVIÇOS ESPECIFICO, LICITADOS.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:35:38	DEMAIS MOTIVOS, MANIFESTAREMOS NA OERÇA RECURSAL
LICITANTE 01	22/03/2023 08:39:01	BOM DIA, A EMPRESA A R C CONSTRUÇÕES LTDA DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONFORME ITEM 6.1.1 LETRA "d" DO EDITAL.
LICITANTE 03	22/03/2023 08:41:39	MANIFESTO A INTENÇÃO DE RECURSO UMA VEZ QUE A EMPRESA ARC CONSTRUÇÕES NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO CONSELHO COMPETENTE CONFORME 6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93: a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos. b) Apresentar Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo—CAU.
LICITANTE 01	22/03/2023 08:43:22	A EMPRESA ARC NO SEU CONTRATO SOCIAL CLAUSULA TERCEIRA EXIGE ASSINATURA CONJUNTA DOS SOCIOS
SISTEMA	22/03/2023 08:44:15	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/03/2023 08:44:15	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	22/03/2023 08:51:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa A R C CONSTRUCOES LTDA.
LICITANTE 02	22/03/2023 09:10:46	Empresa A R C CONSTRUCOES LTDA anexou o documento ARCPOSTAADEQUADA1.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:42:58	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:43:14	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante A R C CONSTRUCOES LTDA com o valor de R\$ 1.394.842,76.
PREGOEIRO	22/03/2023 14:43:28	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
A R C CONSTRUCOES LTDA	19245150000193

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa A R C CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 19245150000193



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 017/2023

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
A R C CONSTRUCOES LTDA	19245150000193	22/03/2023 14:43:14	1.394.842,76

Às 14:43 horas do dia 22 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 <b>AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS</b> <b>Pregoeiro</b>	 <b>ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA</b> <b>Membro da Equipe</b>
 <b>Eduardo Santos da Luz</b> <b>Membro da Equipe</b>	



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 2023030236023

Folha: 001

Rubrica: 

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.349.593/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2015
NOME EMPRESARIAL NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CELSO PINHEIRO	NUMERO 3994	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.015-310	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3218-6484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 13:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.349.593/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CELSO PINHEIRO</b>	NÚMERO <b>3994</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.015-310</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(86) 3218-6484</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Processo: 20230302362023

Folha: 105

Rubrica: J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 13:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.349.593/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA</b>		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teletendimento</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CELSO PINHEIRO</b>	NUMERO <b>3994</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.015-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICIPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(86) 3218-6484</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Processo: 202303023/2023  
 Folha: 106  
 Rubrica: J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 13:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

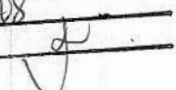
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 202303023/2023  
Folha: 107  
Rubrica: J

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Processo: 202303023/2023  
Folha: 108  
Rubrica: 

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.349.593/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2023 às 13:13 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Process. 202303023/2023

Folha: 109

Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**  
**CPF: 068.149.783-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:49 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **8CD1.5747.A0CE.A083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proce: 202303023/2023  
Folha: 110  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 23.349.593/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:14:27 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **6D3C.806E.E1C6.82F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo: 202303023/2023

Folha: 11

Rubrica: J

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS

CPF: 068.149.783-18

Certidão nº: 10714124/2023

Expedição: 14/03/2023, às 17:31:27

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **068.149.783-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Process: 202303023/2023  
Folha: 112  
Rubrica: J

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.349.593/0001-00

Certidão n°: 10713948/2023

Expedição: 14/03/2023, às 17:30:44

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.349.593/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 202303023/2023  
Pág.:  
Folha: 13  
Rubrica: J

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO
REGISTRO.....	: PI-010611/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.495.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 26/01/2023 as 08:53:00.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 273206.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PROCESSO: 202303023/2023  
Folha: 114  
Rubrica: J



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: PIC2301828571

NIRE 22200492894  
CNPJ 23.349.593/0001-00 Situação ATIVA  
Status SEM STATUS

Endereço Completo **CELSO PINHEIRO, Nº 3994, xxxxx, CRISTO REI - Teresina/PI - CEP 64015-310**

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220254109	25/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220254109	25/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220212457	08/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220212457	08/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200371967	26/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200371967	26/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200208187	29/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200208187	29/05/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190450746	02/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20180439499	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180439464	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180439405	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180439464	14/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180439405	14/11/2018	TRANSFORMACAO
315	328651	22/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101135279	22/09/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2023, às 08:17:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código QDL2GJIO.



PIC2301828571



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

Processo: 202303023/2023  
Folha: 115  
Rubrica:



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA		Protocolo: PIC2301821334				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 22200492894	CNPJ 23.349.593/0001-00	Data de Ato Constitutivo 22/09/2015	Início de Atividade 29/07/2015			
Endereço Completo Rua CELSO PINHEIRO, Nº 3994, CRISTO REI - Teresina/PI - CEP 64015-310						
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS) SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUA, CAIXA DE AGUA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS		CPF/CNPJ 068.149.783-18	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS		CPF 068.149.783-18	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 25/04/2022		Número 20220254109	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 14:17:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TDMGIS1J.



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí

Processo: 07.2303/023/0023  
Folha: 16  
Rubrica: [assinatura]



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA	Protocolo: PIC2301821334
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PIC2301821334

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral

Process: 202303023/2023

Folha: 117

Rubrica: J



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 23.349.593/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:27 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **6D3C.806E.E1C6.82F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.349.593/0001-00

Certidão n°: 10713948/2023

Expedição: 14/03/2023, às 17:30:44

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.349.593/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo: 202303023/2023  
Folha: 19  
Rubrica: J

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 230223349593000100**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.568.118-5
CNPJ/CPF
23.349.593/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL
NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2023, ÀS 15:01:34

VÁLIDA ATÉ 03/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 08A6-0218-3D13-5B27-21DB-8C99-1CBB-A30E





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2805505**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 23349593000100, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**  
**ENDEREÇO: R CELSO PINHEIRO, 3994**  
**BAIRRO: CRISTO REI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 06 de Março de 2023 às 09 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2805505. Código verificador: AE9DC.DDF1C.567E8.61DCF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.349.593/0001-00  
**Razão Social:** NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL  
**Endereço:** RUA CELSO PINHEIRO 3994 / CRISTO REI / TERESINA / PI / 64015-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031802273327722606

Informação obtida em 21/03/2023 09:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 026.141/23-62**

**CPF/CNPJ:** 23.349.593/0001-00

**Contribuinte:** NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:03:21 h, do dia 21/03/2023.

Validade: 19/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Processo: 20230223/2023

Folha: 623

Rubrica: J

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2302022334959300010001

RAZÃO SOCIAL	
NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA CELSO PINHEIRO 3994	CRISTO REI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64015310
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.349.593/0001-00	19.568.118-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2023, ÀS 15:00:58  
VÁLIDA ATÉ 03/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6036-101F-ED61-4832-D7F3-3FC6-7E94-5C0D



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Proc.: 202303023/2023  
Folha: 124  
Rubrica: J

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
4745507	23.349.593/0001-00	13/01/2023

### RAZÃO SOCIAL:

NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

### NOME FANTASIA:

NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO

### LOCALIZAÇÃO:

RUA CELSO PINHEIRO Nº 3994  
TERESINA - PI  
64015310

CRISTO REI

### ATIVIDADES

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	4120-4/00	Construção de edifícios
3	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
5	4213-8/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
6	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
7	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
9	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
10	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
11	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza deterreno
12	4313-4/00	Obras de terraplenagem
13	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
14	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
15	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
16	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
17	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
18	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
19	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
20	4391-6/00	Obras de fundações
21	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
22	4399-1/03	Obras de alvenaria
23	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
24	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
25	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
26	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
27	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especifica- dos anteriormente
28	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
29	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
30	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
31	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
32	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
33	7112-0/00	Serviços de engenharia
34	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
35	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
36	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
37	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
38	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Proces. 202303023/0023  
Folha: 25  
Rubrica: J

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

39	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
40	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
41	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
42	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
44	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
45	8130-3/00	Atividades paisagísticas
46	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
47	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
48	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
49	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP2205117866/2020	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2205117866/2020	Validade: 30/11/2025
A.R.C.B		Validade: 10/05/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afd1bed81e505528bd6f83de704a15a485



**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - CNPJ: 23.349.593/0001-00

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Grau de endividamento (( 3.497.937,90 / 4.397.514,20 ) * 100) com valor igual ou menor a 1,00	((c2/c1)*100)	79,54
LC	Liquidez Corrente 4.189.509,72 / 283.488,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	14,78
LG	Liquidez Geral ( 4.189.509,72 + 0,00 ) / ( 283.488,00 + 0,00 ) De cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo	(c101+c10700)/(c201+c203)	14,78
LI	Liquidez Imediata 1.458.455,59 / 283.488,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	5,14
LS	Liquidez Seca ( 4.189.509,72 - -88.716,67 ) / 283.488,00 Ele é importante para avaliar a situação de liquidez da empresa sem levar em conta o estoque, assim pode partir do pressuposto que caso o estoque torne-se inutilizável qual seria a possibilidade da empresa saldar suas dívidas com o disponível e duplicatas a receber.	(c101-c10115)/c201	15,09
ML	Margem Líquida ( 899.576,30 / 3.647.123,10 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	24,67
RA	Rentabilidade do Ativo ( 899.576,30 / 4.397.514,20 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	20,46
SG	Solvencia Geral 4.397.514,20 / (283.488,00 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais), pagamento do total de suas dívidas. >1	c1/(c201+c20301)	15,51

ANDRE FABRICIO  
ARAUJO

PAIXAO:0094953732

2

Assinado de forma digital por  
ANDRE FABRICIO ARAUJO  
PAIXAO:00949537322  
Dados: 2022.07.07 19:18:09  
-03'00'NOVA TERCEIRIZACAO  
E CONSTRUCAO EM  
GERAL

LTDA:23349593000100

Assinado de forma digital por  
NOVA TERCEIRIZACAO E  
CONSTRUCAO EM GERAL  
LTDA:23349593000100  
Dados: 2023.01.26 09:19:19  
-03'00'

Fim



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12207963491 em 22/06/2022, protocolo 220397295. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA
Número de Registro:	22200492894
CNPJ:	23349593000100
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00949537322	ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO	PI010611/O-3
06814978318	FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/06/2022 10:47 SOB Nº 20220397295.  
PROTOCOLO: 220397295 DE 15/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207963491. NIRE: 22200492894.  
NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/06/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 99 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 99 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, estabelecida no(a) R CELSO PINHEIRO, nº 3994, bairro CRISTO REI, CEP 64015-310, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.349.593/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200492894 por despacho de 22/09/2015.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

ANDRÉ FABRÍCIO ARAUJO PAIXÃO  
Contador  
CRC 010611/O-3

FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS  
Sócia-Administradora  
068.194.783-18

## Balço Patrimonial

Empresa: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - CNPJ: 23.349.593/0001-00

Folha: 96 de 99

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	4.397.514,20 D
1.01	Ativo Circulante	4.189.509,72 D
1.01.01	Disponibilidades	1.458.455,59 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	24.560,57 C
1.01.01.01.01	Caixa Geral	24.560,57 C
1.01.01.01.01.0001	Caixa	24.560,57 C
1.01.01.02	Bancos	1.483.016,16 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.483.016,16 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	463.820,96 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil	663.063,84 D
1.01.01.02.01.0003	Aplicações Financeiras - Caixa Economica Federal	308.729,36 D
1.01.01.02.01.0004	Aplicações Financeiras - Banco do Brasil	47.402,00 D
1.01.03	Clientes	2.784.672,84 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.784.672,84 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.784.672,84 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	2.573.299,86 D
1.01.03.01.01.0002	Conselho Regional de Contabilidade do Piauí	20.000,00 D
1.01.03.01.01.0005	Departamento de Educação e Cultura	10,00 C
1.01.03.01.01.0006	Superintendencia Regional de Policia Federal em Pernambuco	96.382,98 D
1.01.03.01.01.0007	Fundacao Nacional de Saude	95.000,00 D
1.01.05	Créditos	35.097,96 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	35.097,96 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	35.097,96 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.097,96 D
1.01.15	Estoques	88.716,67 C
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	88.716,67 C
1.01.15.01.03	Estoques de Materias p/ Prestação de Serviços	88.716,67 C
1.01.15.01.03.0001	Estoques de Materias p/ Prestação de Serviços	88.716,67 C
1.07	Ativo não Circulante	208.004,48 D
1.07.04	Imobilizado	208.004,48 D
1.07.04.01	Bens em Operação	208.004,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	208.004,48 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	169.799,52 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	21.225,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	16.979,96 D
2	*** Passivo ***	4.397.514,20 C
2.01	Passivo Circulante	283.488,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	283.488,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	31.027,44 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	31.027,44 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	20.953,20 C
2.01.01.01.01.0002	Duplicatas a pagar	10.074,24 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	225.645,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	181.268,18 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	109.951,86 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	45.449,08 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	125,04 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	23.742,20 C
2.01.01.03.01.0014	Fúrias a Pagar	2.000,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.376,82 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	4.922,76 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	19.527,46 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	7.260,28 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	11.216,44 C

Continua...

## Balço Patrimonial

Empresa: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - CNPJ: 23.349.593/0001-00

Folha: 97 de 99

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	1.449,88 C
2.01.01.17	Outras Contas	26.815,56 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	26.815,56 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	409,04 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.337,80 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	783,32 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	15.800,00 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	8.485,40 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.114.026,20 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.614.026,20 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.614.026,20 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.614.026,20 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo Ó Disposição da Assembléia	3.614.026,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.397.514,20 (Quatro Milhões Trezentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Em cumprimento ao que determina o paragrafo 2º do artigo 1.184 do código civil brasileiro.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

ANDRÉ FABRÍCIO ARAUJO PAIXÃO  
Contador  
CRC 010611/O-3

FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS  
Sócia-Administradora  
068.194.783-18

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - CNPJ: 23.349.593/0001-00  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 98 de 99

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.647.123,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.647.123,10
010.01.03	Vendas de Serviços	3.647.123,10
(=) 030	Receita Líquida	3.647.123,10
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	850.476,14
040.03	Custo dos Serviços Prestados	850.476,14
(=) 060	Lucro Bruto	2.796.646,96
(-) 070	Despesas Operacionais	1.897.070,66
070.01	Despesas Administrativas	1.571.016,52
070.03	Despesas Tributárias	315.147,88
070.04	Resultado Financeiro	10.906,26
070.04.01	Receitas Financeiras	(5.278,44)
070.04.02	Despesas Financeiras	16.184,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	899.576,30
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	899.576,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	899.576,30

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

ANDRÉ FABRÍCIO ARAUJO PAIXÃO  
 Contador  
 CRC 010611/O-3

FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS  
 Sócia-Administradora  
 068.194.783-18

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 99 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 99 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA, estabelecida no(a) R CELSO PINHEIRO, nº 3994, bairro CRISTO REI, CEP 64015-310, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.349.593/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200492894 por despacho de 22/09/2015.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

ANDRÉ FABRÍCIO ARAUJO PAIXÃO  
Contador  
CRC 010611/O-3

FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS  
Sócia-Administradora  
068.194.783-18



Processo: 202303023/2023  
Folha: 133  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00949537322	ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO
06814978318	FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/06/2022 10:47 SOB Nº 20220397295.  
PROTOCOLO: 220397295 DE 15/06/2022. NIRE: 22200492894.  
NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/06/2022  
piauidigital.pi.gov.br

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.349.593/0001-00  
**Razão Social:** NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL  
**Endereço:** RUA CELSO PINHEIRO 3994 / CRISTO REI / TERESINA / PI / 64015-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022702122826394473

Informação obtida em 16/03/2023 08:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2805505**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**  
**CNPJ: 23349593000100, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**  
**ENDEREÇO: R CELSO PINHEIRO, 3994**  
**BAIRRO: CRISTO REI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 06 de Março de 2023 às 09 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2805505. Código verificador: AE9DC.DDF1C.567E8.61DCF



**F DE ASSIS B VERAS NETO - ME**  
**CNPJ: 23.349.593/0001-00**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01**

Processo: 202303003/2023  
 Folha: 136  
 Rubrica: J

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA-LTDA**

Pelo presente instrumento, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina-PI, nascido no dia 06/04/1997, Empresário, RG nº. 3920137-SSP-PI e CPF: 072.546.613-82, residente e domiciliado na Av. Industrial Gil Martins, 1479 (Sul), Bairro Tabuleta CEP 64019-630, cidade de Teresina, Estado do Piauí, empresário individual, sob o nome empresarial de **F DE ASSIS B VERAS NETO – ME**, estabelecida na cidade de Teresina, Estado do Piauí, localizada na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei CEP 64015-310, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº. 22101135279, inscrição CNPJ 23.349.593/0001-00, fazendo uso do que permite o o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **CARLOS CESAR BEZERRA VERAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Maior-PI, nascido no dia 17/07/1973, Empresário, RG nº 1189526 SSP-PI e CPF: 514.970.003-78, residente e domiciliado na Av. Industrial Gil Martins, 1479, Bairro Tabuleta CEP 64019-630, cidade de Teresina, Estado do Piauí, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA** e Nome de Fantasia **VIP SERV – LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei CEP 64015-310, Teresina-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.00(Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB Nº 22200492894.  
 PROTOCOLO: 180439464 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804810775. NIRE: 22200492894.  
 VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/11/2018  
 www.piauidigital.pi.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS CESAR BEZERRA VERAS	495.000	R\$ 495.000,00
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – O objeto da sociedade será os seguintes:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4391-6/00 - Obras de fundações.

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, pias, lavatórios, banheiras, portas e portões eletrônicos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB N° 22200492894.  
 PROTOCOLO: 180439464 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804810775. NIRE: 22200492894.  
 VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/11/2018  
 www.piauidigital.pi.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2015, considerando a empresária individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS CESAR BEZERRA VERAS**, que receberá poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios efetuará uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

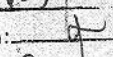


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB N° 22200492894.  
 PROTOCOLO: 180439464 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804810775. NIRE: 22200492894.

VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/11/2018  
 www.piauidigital.pi.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Teresina, Estado do Piauí para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Processo: 202303003/2023  
Folha: 139  
Rubrica: 

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 01(uma) via que ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2018.

3º OFICIAL

3º OFICIAL

Carlos Cesar Bezerra Veras  
CARLOS CESAR BEZERRA VERAS  
Administrador

Francisco de Assis Bezerra Veras Neto  
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO  
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB N° 22200492894.  
PROTOCOLO: 180439464 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804810775. NIRE: 22200492894.  
VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/11/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

Processo: 202303023/2023

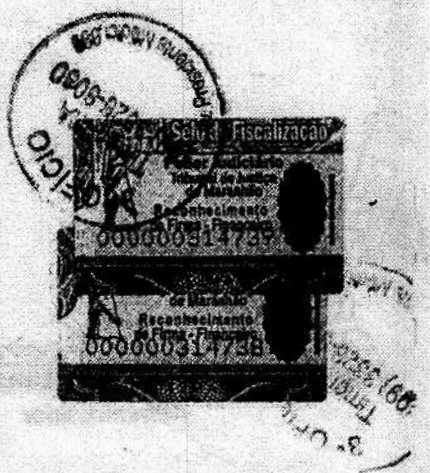
Folha: 140

Rubrica: *[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**  
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-190  
FONE: (99) 3226-9080

DECLARADA POR SEPELIVADA A(S) FIRMAS(S) DE CARLOS CESAR  
BEZERRA VARELA e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VARELA NETO, DEUS  
EM TESTI. y DE VITÓRIA, Timon-MA, 13/11/2018.

*Francisco Gomes*  
OUIRNE LOPES ESCREVENTE (ALINE)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB Nº 22200492894.  
PROTOCOLO: 180439464 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804810775. NIRE: 22200492894.  
VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/11/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 202303023/2023  
 Folha: 1/1  
 Rubrica: *J*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101135279		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS CESAR BEZERRA VERAS		mãe) ROSANGELA NOGUEIRA LIMA VERAS	
DATA DE NASCIMENTO 06/04/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3929137	UF PI	CPF (número) 072.546.613-82
ESLANÇADO POR (forma de constituição - servante do caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS			NÚMERO 1479
COMPLEMENTO SUL	BARRIO/DISTRITO TABULETA	CEP 64019-630	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar 5 dígitos) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F DE ASSIS B VERAS NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) CELSO PINHEIRO			NÚMERO 3994
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 64015-310	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar 5 dígitos) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4679604 Atividade Secundária XXX		Descrição da Atividade COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENPI 349.593.0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 26/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco de Assis Bezerra Veras Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PT2180002141946	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB Nº 20180439405.  
 PROTOCOLO: 180439405 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804810767. NIRE: 22101135279.  
 F DE ASSIS B VERAS NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 14/11/2018  
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo: 202303023/2023

Folha: 14

Rubrica: J



**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**  
Av. Presidente Médici, 669 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
FONE: (99) 3126-8080

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRM(A)S DE FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO. DOU FE: 29/10/2018. DA VERDADE: TIMON-MA, 29/10/2018.  
*Francisco Bezerra*  
FRANCISCO BEZERRA (ALINE)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:41 SOB Nº 20180439405.  
PROTOCOLLO: 180439405 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804810757. NIRE: 22101135279.  
F DE ASSIS B VERAS NETO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 14/11/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Process.: 202303003/2023

Folha: 143

Rubrica: J

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

**INSC.**

4745507

**CPF/CNPJ:**

23.349.593/0001-00

**DATA**

13/01/2023

**RAZÃO SOCIAL:**

NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

**NOME FANTASIA:**

NOVA TERCEIRIZACAO E CONSTRUCAO

**LOCALIZAÇÃO:**

RUA CELSO PINHEIRO Nº 3994

TERESINA - PI

64015310

CRISTO REI

**ATIVIDADES**

1	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
2	4120-4/00	Construção de edifícios
3	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
5	4213-8/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
6	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
7	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
9	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
10	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
11	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
12	4313-4/00	Obras de terraplenagem
13	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
14	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
15	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
16	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
17	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
18	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
19	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
20	4391-6/00	Obras de fundações
21	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
22	4399-1/03	Obras de alvenaria
23	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
24	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
25	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
26	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
27	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
28	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
29	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
30	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
31	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
32	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
33	7112-0/00	Serviços de engenharia
34	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
35	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
36	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
37	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
38	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório





Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Processo: 202303023/2023

Folha: 144

Rubrica: J

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

39	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
40	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
41	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
42	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
44	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
45	8130-3/00	Atividades paisagísticas
46	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
47	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
48	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
49	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP2205117866/2020	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2205117866/2020	Validade: 30/11/2025
A.R.C.B		Validade: 10/05/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afd1bed81e505528bd6f83de704a15a485



**ADITIVO 02**  
**VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA**

**FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/04/1997, natural de Teresina-PI, cédula de identidade nº 3920137 SSP-PI, CPF 072.546.613-82, residente e domiciliado em Avenida Industrial Gil Martins, Sul, 1479, Bairro Tabuleta, CEP 64.019-630, sócio da Sociedade Empresária Limitada, **VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO LTDA**, com sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial Estado do Piauí sob o **NIRE 22200492894**, e inscrita no **CNPJ 23.349.593/0001-00**. Resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Admite-se a sócia **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/06/1995, natural de Teresina-PI, cédula de identidade nº 3755799 SSP-PI, CPF 068.149.783-18, residente e domiciliada em Teresina-PI, na Av Industrial Gil Martins, 1479, Bairro Tabuleta, CEP 64.2019-630.

**CLÁUSULA 2ª** – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 500.000 (quinhentas mil) quotas, à sócia ingressante, **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, pela importância certa e ajustada de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 3ª** – A administração é única exclusivamente e isoladamente da sócia **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, que pode assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de seu uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 10.13. 1.015, 1064, CC / 2002**).

**CLÁUSULA 4ª** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que ainda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1011, § 1º, CC / 2002**).

**CLÁUSULA 5ª** – A partir desta data, a sociedade girará sob nome empresarial **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** e sob nome fantasia **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA**.

**CLÁUSULA 6ª** – A partir desta data, o objeto da sociedade passa a ter as seguintes atividades:

- 71.12-0-00** - Serviços de engenharia;
- 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.21-9-03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 43.22-3-01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6-00** - Obras de fundações;
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria;
- 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo);
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 45.11-1-01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (serviços de informação telefônica);
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas);
- 80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 82.20-2-00** - Atividades de teletendimento;
- 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais;

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

## **CONSOLIDAÇÃO NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** e nome fantasia **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Teresina-Piauí, com sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310.

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto da sociedade tem as seguintes atividades:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo);
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

- 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 45.11-1-01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (serviços de informação telefônica);
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas);
- 80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 82.20-2-00** - Atividades de teleatendimento;
- 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01** - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.11-8-01** - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 71.19-7-03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representados por 300.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um real cada) passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS</b>	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$500.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade cabe à sócia **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, que pode assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de seu uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 10.13. 1.015, 1064, CC /2002**).

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA 14ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

***E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.***

Teresina – PI, 21 de Maio de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO**  
Sócio-Retirante

**FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**  
Sócia-Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06814978318	FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS
07254661382	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA VERAS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 09:02 SOB Nº 20200208187.  
PROTOCOLO: 200208187 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002175347. NIRE: 22200492894.  
NOVA TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 29/05/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**ADITIVO 03**  
**NOVA TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**

**FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/06/1995, natural de Teresina-PI, cédula de identidade nº 3755799 SSP-PI, CPF 068.149.783-18, residente e domiciliada em Teresina-PI, na Av Industrial Gil Martins, 1479, Bairro Tabuleta, CEP 64.2019-630, sócia da Sociedade Empresária Limitada, **NOVA TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial Estado do Piauí sob o **NIRE 22200492894**, e inscrita no **CNPJ 23.349.593/0001-00**. Resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A partir desta data, a sociedade girará sob nome empresarial **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA** e sob nome fantasia **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA 2ª** – A partir desta data, o objeto da sociedade terá as seguintes atividades:

- 71.12-0-00** - Serviços de engenharia;
- 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.21-9-03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 43.22-3-01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6-00** - Obras de fundações;
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria;
- 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo);
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

- 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 45.11-1-01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (serviços de informação telefônica);
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas);
- 80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 82.20-2-00** - Atividades de teleatendimento;
- 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01** - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.11-8-01** - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 71.19-7-03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 43.30-4-09** - Outras obras de acabamento da construção.

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Teresina-Piauí, com sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.015-310.

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto da sociedade tem as seguintes atividades:

- 71.12-0-00** - Serviços de engenharia;
- 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 42.21-9-03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 43.22-3-01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

- 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.91-6-00** - Obras de fundações;
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria;
- 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo);
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 45.11-1-01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (serviços de informação telefônica);
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas);
- 80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 82.20-2-00** - Atividades de teleatendimento;
- 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01** - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.11-8-01** - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 71.19-7-03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 43.30-4-09** - Outras obras de acabamento da construção.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representados por 300.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um real cada) passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS</b>	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$500.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade cabe à **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, que pode assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de seu uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 10.13. 1.015, 1064, CC /2002).

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA 14ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

***E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.***

Teresina – PI, 26 de Agosto de 2020

**FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**  
Sócia-Administrador



Proc.: 202303023/2023  
Folha: 157  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06814978318	FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 13:52 SOB N° 20200371967.  
PROTOCOLO: 200371967 DE 26/08/2020 11:19.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003905640. NIRE: 22200492894.  
NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 26/08/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO 04**  
**NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**

**FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/06/1995, natural de Teresina-PI, cédula de identidade nº 3755799 SSP-PI, CPF 068.149.783-18, residente e domiciliada em Teresina-PI, na Av. Industrial Gil Martins, 1479, Bairro Tabuleta, CEP 64019-630, sócia da Sociedade Empresária Limitada, **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei, CEP 64015-310, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial Estado do Piauí sob o **NIRE 22200492894**, e inscrita no **CNPJ 23.349.593/0001-00**. Resolve alterar seu contrato social e aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A partir desta data, o objeto da sociedade terá as seguintes atividades:

- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;
- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00** - Obras de fundações;
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03** - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

- 4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo);
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (serviços de informação telefônica);
- 7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas);
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820-5/00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8220-2/00** - Atividades de teleatendimento;
- 8299-7/01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de rua, caixa de água, de máquinas e equipamentos);
- 8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas;

***À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:***

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Teresina-Piauí, com sede na Rua Celso Pinheiro, nº 3994, Bairro Cristo Rei, CEP: 64015-310.

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto da sociedade tem as seguintes atividades:

- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;
- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos;



- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00** - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (demarcação dos locais para construção);
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00** - Obras de fundações;
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03** - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 4511-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cal, areia, pedra britada, tijolo);
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6209-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6399-2/00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (serviços de informação telefônica);
- 7020-4/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7490-1/04** - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas);
- 7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820-5/00** - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;

Proces: 202303023/2023  
Folha: 160  
Rubrica: J

- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
**8220-2/00** - Atividades de teleatendimento;  
**8299-7/01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;  
**8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
**4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
**4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
**7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
**8130-3/00** - Atividades paisagísticas;  
**8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de rua, caixa de água, de máquinas e equipamentos);  
**8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas;

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representados por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um real cada) passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
<b>FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS</b>	100%	500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$500.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

**CLÁUSULA 7ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade cabe à **FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**, que pode assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de seu uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir a obrigação seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 10.13. 1.015, 1064, CC /2002**).

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA 14ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

***E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.***

Teresina – PI, 04 de Abril de 2022

**FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS**  
Sócia - Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06814978318	FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 19:49 SOB N° 20220212457.  
PROTOCOLO: 220212457 DE 05/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204529561. CNPJ DA SEDE: 23349593000100.  
NIRE: 22200492894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.  
NOVA TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.